

- Evolução do pensamento gerencial;
- Os novos modelos de gestão;
- Processo de planejamento e controle nas organizações;
- Análise do ambiente externo e interno, competitividade e estratégia empresarial;
- Planejamento aplicado a áreas funcionais: Marketing, Finanças, Recursos Humanos, Produção e Operações, Tecnologia da Informação e Pesquisa & Desenvolvimento;
- O processo decisório nas organizações;
- Estrutura das organizações e de áreas funcionais;
- Cultura e comportamento nas organizações;
- Empreendedorismo e inovação;
- Governança corporativa e gestão de riscos;
- Sistemas de apoio à gestão das organizações;
- Economia das organizações.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, contendo dados pessoais e o Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

- I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;
- III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV – título de eleitor;
- V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso. O memorial poderá seguir o roteiro e as normas para a elaboração de memoriais destinados aos concursos docentes da FEA-USP, aprovados pela Congregação em 17.8.2005, disponível na página <http://www.fea.usp.br/fea/concursos-e-processos-seletivos/docente/roteiro-e-normas>. No memorial deverão estar destacados os títulos, trabalhos e atividades obtidos ou realizados após o último acesso na carreira docente, bem como aqueles referentes aos cinco anos imediatamente anteriores à inscrição.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo sétimo: Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade e todos os documentos do candidato conforme solicitado no Edital, além de procuração simples assinada pelo candidato.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

- As provas constarão de:
 - julgamento dos títulos - peso 4 (quatro);
 - prova pública oral de erudição - peso 2 (dois);
 - prova pública de arguição - peso 4 (quatro);

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Será eliminado do concurso o candidato que não estiver presente no horário de abertura do concurso e nos horários estabelecidos para início das provas e no horário de ciência da lista das obras e atividades sobre as quais versará a arguição.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- produção científica, literária, filosófica ou artística;
- atividade didática universitária;
- atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- atividade de formação e orientação de discípulos;
- atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital e de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos.

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

11. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado (DPME), nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

14. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, à Avenida Professor Luciano Gualberto, 908, Cidade Universitária, prédio FEA1, sala 106, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas.

Edital FEA nº 11/2017 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ATUÁRIA DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 15.03.2017, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, das 9 horas do dia 22 de maio às 17 horas do dia 21 de novembro de 2017, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro e cargo nº. 1015559, com o salário de R\$ 15.862,33 (quinze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos) ao mês, junto ao Departamento de Contabilidade e Atuária, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- Modelagem Multivariada de Dados e Tomada de Decisão em Contabilidade e Finanças;
- Pesquisa Operacional e o Processo Decisório em Contabilidade e Atuária;
- Pesquisa Positiva em Contabilidade Financeira;
- Tópicos de Contabilidade Comportamental;
- Avaliação de desempenho e escolhas intertemporais;
- Provisão de Incentivos e sistemas de controle gerencial;
- Desenho e avaliação de sistemas previdenciários;
- Reformas previdenciárias;
- Formação docente, gênero e liderança em Contabilidade;
- Estratégias de ensino-aprendizagem, escolha de carreira, educação e profissão em Contabilidade;
- O Sistema de Informações Empresariais;
- O Sistema de Informações Contábeis.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, contendo dados pessoais e o Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

- memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;
- III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV – título de eleitor;
- V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso. O memorial poderá seguir o roteiro e as normas para a elaboração de memoriais destinados aos concursos docentes da FEA-USP, aprovados pela Congregação em 17.8.2005, disponível na página <http://www.fea.usp.br/fea/concursos-e-processos-seletivos/docente/roteiro-e-normas>. No memorial deverão estar destacados os títulos, trabalhos e atividades obtidos ou realizados após o último acesso na carreira docente, bem como aqueles referentes aos cinco anos imediatamente anteriores à inscrição.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo sétimo: Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade e todos os documentos do candidato conforme solicitado no Edital, além de procuração simples assinada pelo candidato.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

- julgamento dos títulos - peso 4 (quatro);
- prova pública oral de erudição - peso 2 (dois);
- prova pública de arguição - peso 4 (quatro);

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Será eliminado do concurso o candidato que não estiver presente no horário de abertura do concurso e nos horários estabelecidos para início das provas e no horário de ciência da lista das obras e atividades sobre as quais versará a arguição.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- produção científica, literária, filosófica ou artística;
- atividade didática universitária;
- atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- atividade de formação e orientação de discípulos;
- atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital e de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos.

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

11. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado (DPME), nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

14. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, à Avenida Professor Luciano Gualberto, 908, Cidade Universitária, prédio FEA1, sala 106, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO
EDITAL

Concurso público de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Telecomunicações e Telemática, na disciplina EE089 – Transmissão Digital, da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, da Universidade Estadual de Campinas.

O concurso de que trata o presente edital será realizado nos dias 10 a 11 de julho de 2017, com início às 8h30, na Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, situada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das Provas:

Dia: 10/07/2017 (segunda-feira)
08h30 – Início dos trabalhos, apresentação do calendário e procedimentos, verificação de presença e ordenação dos candidatos.

08h40 – Preparação da lista de pontos para a Prova Didática

09h00 – Início do Sorteio de ponto para a Prova Didática
14h00 – Início da Prova de Títulos
Dia: 11/07/2017 (terça-feira)

09h00 – Início da Prova Didática
13h30 - Início da Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica e, em seguida, sessão de encerramento: abertura dos envelopes, compilação das notas e divulgação dos resultados.

A Comissão Julgadora é constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Hélio Waldman, Reginaldo Palazzo Jr., Paul Jean Etienne Jezzensky, Bartolomeu Ferreira Uchoa-Filho e Marcello Luiz Rodrigues de Campos. Suplentes: Leonardo de Souza Mendes e Sergio Lima Netto.

Obs.: A depender do número de candidatos presentes e da execução dos trabalhos, esse cronograma geral poderá sofrer até o encerramento do concurso, ajustes para realização das provas mediante comunicação da Comissão Julgadora a todos os envolvidos.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora, e os candidatos inscritos: José Cândido Silveira Santos Filho e Gustavo Fraidenaich. Os candidatos deverão chegar impreterivelmente no horário estabelecido para a abertura dos trabalhos.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
UNIFICADO

EDITAL PRAD Nº 07/2017 – DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

(CONCURSO PÚBLICO Nº 34/2016 – PRAD – UNIFICADO)
O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", no uso de sua competência legal DIVULGA aos candidatos inscritos para o Concurso Público, a classificação definitiva.

- 001 - Assistente Administrativo I - Câmpus Experimental de Itapeva

- Habilitado e classificado
- Inscrição - Nome - Nascimento - Nota Obj - Nota Final - Classif.
- 00155233 - DANIEL SOUSA DA ROCHA - 07/07/1992

- 96,000 - 96,000 - 1
- 00154121 - VITOR SEABRA MODELO - 19/02/1993

- 94,000 - 94,000 - 2
- 00050709 - PATRICIA CRISTINA BIAZAO MANZATO MOISES - 19/10/1985 - 94,000 - 3

- 00191825 - THOMAZ AUGUSTO FERREIRA ASSIS - 26/12/1991 - 92,000 - 4
- 00143073 - ADENILSON APARECIDO DE CAMARGO - 19/04/1985 - 92,000 - 5

- 00022543 - LEONARDO OKADA NAKAGHI - 04/01/1988 - 92,000 - 92,000 - 6
- 00049352 - GUILHERME ELIANDER LAITZ - 20/12/1996

- 92,000 - 92,000 - 7
- 00096903 - LUCAS GONCALVES DEMETRIO - 23/02/1995

- 92,000 - 92,000 - 8
- 00180076 - ELCIO KENJI NAKAGAWA - 16/05/1980

- 92,000 - 92,000 - 9
- 00099210 - THIAGO ORRICO RODRIGUES - 11/05/1992

- 90,000 - 90,000 - 10
- 00119016 - CARLOS HENRIQUE CAMARGO - 22/04/1986

- 90,000 - 90,000 - 11

- 00188360 - RICARDO SEIJI YAMAUCHI - 30/06/1985 - 90,000 - 90,000 - 12

- 00067504 - PRISCILA DE OLIVEIRA DOS SANTOS - 24/04/1987 - 90,000 - 90,000 - 13
- 00195987 - LUIS FERNANDO FIRMINO DEMETRIO - 19/10/1989 - 90,000 - 90,000 - 14

- 00134945 - ANA FLAVIA DELLA POSTA - 27/12/1986 - 90,000 - 90,000 - 15
- 00189421 - JULIEN SIMOES ROSA - 28/04/1987 - 88,000 - 88,000 - 16

- 00022764 - JEAN EDUARDO HIGA - 05/05/1981 - 88,000 - 88,000 - 17
- 00153672 - ELITON APARECIDO DA CRUZ - 21/01/1994

- 88,000 - 88,000 - 18
- 00082350 - GABRIELA DA SILVA MATOS - 22/06/1993

- 88,000 - 88,000 - 19
- 00114871 - RENATO HENRIQUE VALENZOLA - 30/11/1992

- 88,000 - 88,000 - 20
- 00030864 - CARLOS ALBERTO MENDES - 16/01/1974

- 88,000 - 88,000 - 21
- 00026654 - GRASIELE CADENA PROENCA - 08/05/1981

- 88,000 - 88,000 - 22
- 00029165 - DIEGO RANGEL ARAUJO - 04/07/1992

- 88,000 - 88,000 - 23
- 00081493 - JOAO VITOR FELIPPE SILVA - 01/06/1995

- 88,000 - 88,000 - 24
- 00096636 - RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO - 08/08/1985 - 88,000 - 88,000 - 25

- 00160270 - NICHOLAS PLENS BRISOLA - 03/12/1992 - 88,000 - 88,000 - 26
- 00136905 - EDUARDO DE OLIVEIRA AGGIO - 14/11/1979

- 86,000 - 86,000 - 27
- 00191256 - RENEE WILLIAN DE ANDRADE ALENCAR - 19/09/1984 - 86,000 - 86,000 - 28

- 00193399 - ELCIO FERNANDO DE AVILA PEDROZO - 24/11/1987 - 86,000 - 86,000 - 29
- 00024538 - RAFAEL REZENDE DE OLIVEIRA - 05/10/1994

- 86,000 - 86,000 - 30
- 00118516 - ANDREA VANESSA STOCCO ORTOLAN - 02/10/1989 - 86,000 - 86,000 - 31

- 00190462 - ALESSANDRO MORIZUMI - 06/02/1988 - 86,000 - 86,000 - 32
- 00192457 - MARCELO MENEHIN - 13/11/1983 - 86,000 - 86,000 - 33

- 00190179 - JOAO GUILHERME PEREIRA GOMES - 23/09/1983 - 86,000 - 86,000 - 34
- 00032891 - TIAGO OLIVEIRA CAMARGO - 17/01/1992

- 86,000 - 86,000 - 35
- 00169030 - FLAVIO AKIRA DAKUZAKU - 12/12/1979

- 86,000 - 86,000 - 36
- 00126209 - FERNANDO VALENTE MARIANO - 20/03/1994

- 86,000 - 86,000 - 37
- 00120987 - GUILHERME CACERAGHI DOS SANTOS - 12/09/1988 - 86,000 - 86,000 - 38

- 00030767 - KARLA SOUSA MARTINS DE OLIVEIRA - 03/08/1986 - 84,000 - 84,000 - 39
- 00191485 - JESSICA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA

- 23/04/1992 - 84,000 - 84,000 - 40
- 00063045 - EDGAR ROCCO DE SA - 05/04/1977 - 84,000 - 84,000 - 41

- 00028231 - EDI CARLOS ALVES COSTA - 19/09/1994 - 84,000 - 84,000 - 42
- 00135100 - THAIS REGINA PANIGUEL - 27/09/1988

- 84,000 - 84,000 - 43
- 00041661 - ELTON RENATO DE OLIVEIRA ALMEIDA - 15/10/1982 - 84,000 - 84,000 - 44

- 00142026 - TARIK TORREZAN DE OLIVEIRA - 04/12/1986 - 84,000 - 84,000 - 45
- 00022675 - LEONARDO REIS ROCHA - 09/06/1987

- 84,000 - 84,000 - 46
- 00031577 - WILLIAN JONHSSON DE CAMARGO - 30/10/1995 - 84,000 - 84,000 - 47

- 00029410 - VINICIUS HENRIQUE ARCHANGELO - 18/11/1978 - 82,000 - 82,000 - 48
- 00180912 - VALERIA CRISTINA SANCHEZ PORTOLEZ - 30/03/1970 - 82,000 - 82,000 - 49

- 00190349 - DANIEL PINHEIRO TEIXEIRA - 22/04/1986 - 82,000 - 82,000 - 50
- 00183717 - MARCOS DONIZETE DE MORAES - 26/01/